



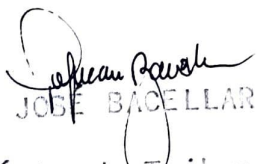
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 097/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação da Exma.Sra.Dra. ISABEL CRISTINA QUADROS ROMEU, Juíza do Trabalho Substituta, por unanimidade de votos, decidiu:

- I - DETERMINAR a averbação de 1.723 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Três) dias de exercício profissional na advocacia na fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço;
- II - CONCEDER mais 01 (hum) quinquênio (o segundo), com efeitos pecuniários a partir do dia imediato ao da aquisição.

Sala de sessões, 01 de dezembro de 1987.

  
POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.  
Secretário do Tribunal Pleno.

OBS.: Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas do dia 07.12.87, às fls.08,